



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**PARECER DA RELATORA**

RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 030/2025

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 30/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à baixa e ao leilão para alienação de bens inservíveis de propriedade do município de Quirinópolis, e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 30/2025 autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à baixa dos bens inservíveis do patrimônio do município de Quirinópolis, sem valor econômico, conforme relação constante do Anexo I, e a promover leilão para alienação dos bens públicos declarados inservíveis, relacionados no Anexo II, nos termos do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento de leilão será precedido de divulgação ampla conforme legislação vigente, com possibilidade de contratação de leiloeiro oficial mediante credenciamento ou licitação.

O projeto autoriza ainda o Poder Executivo a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, e abrir créditos especiais, se necessário, para cobrir despesas decorrentes.

**ANÁLISE TÉCNICA**

Conforme a legislação vigente sobre administração e alienação de bens públicos, a baixa de bens inservíveis sem valor econômico é medida adequada para atualização do patrimônio municipal.

A alienação por leilão transparente e prévio atendimento aos princípios da publicidade e competitividade é a forma adequada para a destinação dos bens que ainda possuem valor econômico residual.

Autorização para suplementação orçamentária e abertura de crédito especial, se necessária, está em consonância com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal previstos no ordenamento jurídico.

O Projeto de Lei apresenta regularidade formal e material, atendendo aos requisitos legais para sua aprovação, representando instrumento legítimo para o município atualizar e racionalizar o seu patrimônio.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, emite-se parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei do executivo nº 30/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à baixa e leilão para alienação dos bens inservíveis de propriedade do município de Quirinópolis.

Sala das Comissões, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**DEUSENY FERREIRA**  
**Relatora Da Comissão De Finanças, Orçamento e Economia**